Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O **VEREADOR**, Rômulo Ney Cerceaux e Rola,, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 148, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI,** declarando de Utilidade Publica Municipal a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SUBDISTRITO DA BARROCA"** pelas razões que seguem:

A declaração de utilidade pública municipal daquela Associação é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando a comunidade do subdistrito e da região. Constituída em 09 de setembro de 1992, vem ao longo desses 14 anos, desempenhando relevante trabalho em prol do desenvolvimento da comunidade, já tendo conseguido inúmeros benefícios para a população.

No entanto, para a legitimidade de certos atos, para auferir certos benefícios e firmar convênios com O estado, o Município ou com entidades não governamentais, necessário se faz a Declaração de Utilidade Publica que almeja.

Ressalte-se, ainda, que a Associação encontra-se em pleno funcionamento. Legalmente constituída, protocolada no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, fls. 175v; n.º de ordem 4155, e inscrita no CNPJ sob o numero 05.513.705/0001-26.

Justificando a proposição, a entidade obteve Atestado de Pleno Funcionamento, outorgado pelo Prefeito Municipal de Mariana.

Anexo: Ata da Constituição
Ata da Eleição da Atual Diretoria
Estatuto da Associação
Cartão de CNPJ
Atestado de Funcionamento

Mariana, 29 de março de 2004

Rômulo Ney Cerceaux e Rola – Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 29 / março / 2004
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 379
Em 29/03/04 às 19:30
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI N.º 379 /2004

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, por meio de seus legítimos representantes, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca, localizado neste Município.

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2004.

RNCP

Rômulo Ney Cerceaux e Rola
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 29 / março / 2004

Presidente Secretário